



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.548

De 10 de novembro de 1966

Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, à Sociedade Paulista Cães - Pastores Alemães - Núcleo de Araraquara.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Sociedade Paulista Cães Pastores Alemães - Núcleo de Araraquara, uma área de terreno localizada na Vila Xaviér, desta cidade, confrontando com a Rua Ceará, onde mede 91,00 metros; com a Avenida Peixoto, onde mede 86,00 metros; com a Rua Bahia, onde mede 91,00 metros; e com a Avenida Paulo da Silveira Ferraz, onde mede 90,60 metros.

Artigo 2º - O imóvel ora doado reverterá ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer ônus ou indenização, se no prazo de até 2 (dois) anos, a contar da data da promulgação da presente lei, não estiver instalada no mesmo, a Sociedade Paulista Cães Pastores Alemães - Núcleo de Araraquara.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Autor. Everaldo Isidoro da Silva*

*Proj. de 59/66*

*Proc. 91/66*